



Diário Oficial Eletrônico

DE FORTALEZA DO TABOÃO/TO

Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017
Criado pela Lei Municipal nº 001/2017

Ano I - Edição Nº 76 - Fortaleza do Taboão, Estado do Tocantins, 20 de Outubro de 2017

Sumário

Atos do Chefe de Controle Interno Municipal.....01

Atos do Chefe do Controle Interno Municipal

OFÍCIO NOTIFICATÓRIO Nº 011/2017.

Fortaleza do Taboão, 18 de julho de 2017.

Ilmo(a).Sr(a).
EDILSON ALVES FEITOSA (CPF: 849.076.141-87)
Avenida B-4, s/nº, Setor Aeroporto.
Guarai/TO – CEP 77700-000

Assunto: Providência administrativa para a caracterização e/ou elisão de dano ao erário.

Prezado(a) Senhor(a),

A par de cumprimentá-lo(a), no intuito de assegurar os princípios da ampla defesa e do contraditório, notificamos Vossa Senhoria para que, no prazo fatal e improrrogável de 15 (quinze) dias reais, contados do recebimento deste, apresente razões de defesa e/ou justificativas quanto ao(s) seguinte(s) fato(s): *ausência de comprovação da regularidade no pagamento no valor de R\$ 261.761,39 (duzentos e sessenta e um mil setecentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos reais), convertendo-se em dano ao erário, já que não comprovada a regularidade da despesa, conforme demonstrado nos autos do Processo Administrativo nº 184/2017, que se encontra à disposição para vistas e cópias, estas às expensas do(a) notificado(a), pelo que fica dispensada a remessa de outros documentos nele jungidos.*

Outrossim, fica também Vossa Senhoria notificado para que, concomitantemente, no mesmo prazo acima assinado e sem prejuízos das razões de defesa e justificativas retro mencionadas, *ressarça o erário, recolhendo a esta Prefeitura Municipal (CNPJ 37.421.112/0001-26), mediante depósito identificado no Banco do Brasil, Agência 2094-X e Conta Corrente 45402-8, a(s) quantia(s) acima indicada(s), atualizadas monetariamente pelo índice do IPCA e acrescidas de juros de mora de 1% ao mês, calculados até o efetivo recolhimento a partir da respectiva data da última atualização ou da realização da despesa, abatendo-se, na oportunidade, a(s) quantia(s) eventualmente ressarcida(s), na forma da legislação em vigor.*

Caso não seja tempestivamente atendida a presente notificação ou rejeitadas as razões de defesa e justificativas eventualmente apresentadas, será consolidada a inadimplência de Vossa Senhoria e instaurada Tomada de Contas Especial, cujo processo será encaminhado ao Tribunal de Contas para julgamento, sem prejuízo de outras medidas jurídicas mais convenientes ao caso.

Sem mais.


WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS
Prefeito Municipal

Recebido em ____/____/____
Notificado(a) _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Tocantins - Comarca de Guarai

Marlene Coelho Cardoso Silva

Tabelliá

Assessoria: Alvaro de Castro e Silva

Substituta

Clara Vera Santos Pereira

= Escrevente =

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Av. Vitória Régia, Nº 80 - Setor Centenário - Fortaleza do Taboão-TO - Fone/Fax: (63) 3440-1133 - CNPJ 37.150.447/0001-10

CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO

Certifico e dou fé que em cumprimento à notificação devidamente registrada no livro B-3, sob o nº 573 de ordem, feito em 07/08/2017, compareci nesta data às 10:00 hs e às 18:00hs e em data de 08/08/2017, às 8:30 hs, na Rua Flávio Moura, nº 16, Setor Norte, nesta cidade de Fortaleza do Taboão - TO, CEP: 77.708-000, para notificar a Srª **SÂMIA RIBEIRO DE PAULA** - CPF/MF sob o nº 049.804.881-02, não tendo encontrado ninguém em casa e posteriormente tive a informação de que a referida senhora encontra-se viajando.

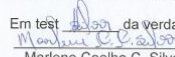
Eu, Marlene Coelho Cardoso Silva - Oficial de Notas procedi às diligências, do que dou fé.

Fortaleza do Taboão - TO, 08 de agosto de 2017.

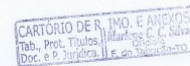
Selo de Fiscalização nº 127894AAA001049-KJR

Consulte este selo em: <https://Gise.lito.jus.br/serventiaExtrajudicial>

Em test. da verdade


Marlene Coelho C. Silva

Oficial de Notas



OFÍCIO NOTIFICATÓRIO Nº 014/2017.

Fortaleza do Taboão, 28 de julho de 2017.

Ilmo(a).Sr(a).
SAMIA RIBEIRO DE PAULA (CPF 049.804.881-02)
Ex- Controle Interno Municipal de Fortaleza do Taboão/TO
Rua Flavio Moura, nº 16, Setor Norte
Fortaleza do Taboão/TO – CEP 77708-000

Assunto: Providência administrativa para a caracterização e/ou elisão de dano ao erário.

Prezado(a) Senhor(a),

A par de cumprimentá-lo(a), no intuito de assegurar os princípios da ampla defesa e do contraditório, notificamos Vossa Senhoria para que, no prazo fatal e improrrogável de 15 (quinze) dias reais, contados do recebimento deste, apresente razões de defesa e/ou justificativas quanto ao(s) seguinte(s) fato(s): *ausência de prestação de contas de gasto de recursos públicos no valor total originário de R\$ 5.995.794,57 (cinco milhões, novecentos e noventa e cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e sete centavos), convertendo-se em dano ao erário, já que não comprovada a regularidade da despesa, conforme demonstrado nos autos do Processo Administrativo nº 634/2017, que se encontra à disposição para vistas e cópias, estas às expensas do(a) notificado(a), pelo que fica dispensada a remessa de outros documentos nele jungidos.*

Outrossim, fica também Vossa Senhoria notificada para que, concomitantemente, no mesmo prazo acima assinado e sem prejuízos das razões de defesa e justificativas retro mencionadas, *ressarça o erário, recolhendo a esta Prefeitura Municipal (CNPJ 37.421.112/0001-26), mediante depósito identificado no Banco do Brasil, Agência 2094-X e Conta Corrente 46451-1, a(s) quantia(s) acima indicada(s), atualizadas monetariamente pelo índice do IPCA e acrescidas de juros de mora de 1% ao mês, calculados até o efetivo recolhimento a partir da respectiva data da última atualização ou da realização da despesa, abatendo-se, na oportunidade, a(s) quantia(s) eventualmente ressarcida(s), na forma da legislação em vigor.*

Caso não seja tempestivamente atendida a presente notificação ou rejeitadas as razões de defesa e justificativas eventualmente apresentadas, será consolidada a inadimplência de Vossa Senhoria e instaurada Tomada de Contas Especial, cujo processo será encaminhado ao Tribunal de Contas para julgamento, sem prejuízo de outras medidas jurídicas mais convenientes ao caso.

Sem mais.


WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS
Prefeito Municipal

Recebido em ____/____/____
Notificado(a) _____



Fls. 33

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Tocantins - Comarca de Guaraí

Marlene Coelho Cardoso Silva
Tabelião
Marlene Coelho Cardoso e Silva
Substituta
= Escrevente =

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Av. Vitória Régia, Nº 80 - Setor Centenário - Fortaleza do Tabocão-TO - Fone/Fax: (63) 3440-1133 - CNPJ 37.150.447/0001-10

CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO

Certifico e dou fé que em cumprimento à notificação devidamente registrada no livro B-3, sob o nº 573 de ordem, feito em 07/08/2017, compareci nesta data às 10:00 hs e às 18:00hs e em data de 08/08/2017, às 8:30 hs, na Rua Flávio Moura, nº 16, Setor Norte, nesta cidade de Fortaleza do Tabocão - TO, CEP: 77.708-000 para notificar a Srª SÂMIA RIBEIRO DE PAULA - CPF/MF sob o nº 049.804.881-02, não tendo encontrado ninguém em casa e posteriormente tive a informação de que a referida senhora encontra-se viajando.

Eu, Marlene Coelho Cardoso Silva - Oficial de Notas procedi às diligências, do que dou fé.

Fortaleza do Tabocão - TO, 08 de agosto de 2017.

Selo de Fiscalização nº 127894AAA001049-KJR
Consulte este selo em: <https://Gise.tito.jus.br/serventiaExtrajudicial>

Em test. da verdade
Marlene C. C. Silva
Marlene Coelho C. Silva
Oficial de Notas

OFÍCIO NOTIFICATÓRIO Nº 011/2017.

Fortaleza do Tabocão, 18 de julho de 2017.

Ilmo(a).Sr(a).
EDILSON ALVES FEITOSA (CPF: 849.076.141-87)
Avenida B-4, s/nº, Setor Aeroporto.
Guaraí/TO - CEP 77700-000

Assunto: **Providência administrativa para a caracterização e/ou elisão de dano ao erário.**

Prezado(a) Senhor(a),

A par de cumprimenta-lo(a), no intuito de assegurar os princípios da ampla defesa e do contraditório, notificamos Vossa Senhoria para que, no prazo fatal e improrrogável de 15 (quinze) dias reais, contados do recebimento deste, apresente razões de defesa e/ou justificativas quanto ao(s) seguinte(s) fato(s): *ausência de comprovação da regularidade no pagamento no valor de R\$ 261.761,39 (duzentos e sessenta e um mil setecentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos reais), convertendo-se em dano ao erário, já que não comprovada a regularidade da despesa*, conforme demonstrado nos autos do Processo Administrativo nº 184/2017, que se encontra à disposição para vistas e cópias, estas às expensas do(a) notificado(a), pelo que fica dispensada a remessa de outros documentos nele jungidos.

Outrossim, fica também Vossa Senhoria notificado para que, concomitantemente, no mesmo prazo acima assinado e sem prejuízos das razões de defesa e justificativas retro mencionadas, *ressarça o erário, recolhendo a esta Prefeitura Municipal (CNPJ 37.421.112/0001-26), mediante depósito identificado no Banco do Brasil, Agência 2094-X e Conta Corrente 45402-8, a(s) quantia(s) acima indicada(s)*, atualizadas monetariamente pelo índice do IPCA e acrescidas de juros de mora de 1% ao mês, calculados até o efetivo recolhimento a partir da respectiva data da última atualização ou da realização da despesa, abatendo-se, na oportunidade, a(s) quantia(s) eventualmente ressarcida(s), na forma da legislação em vigor.

Caso não seja tempestivamente atendida a presente notificação ou rejeitadas as razões de defesa e justificativas eventualmente apresentadas, será consolidada a inadimplência de Vossa Senhoria e instaurada Tomada de Contas Especial, cujo processo será encaminhado ao Tribunal de Contas para julgamento, sem prejuízo de outras medidas jurídicas mais convenientes ao caso.

Sem mais.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS
Prefeito Municipal

Recebido em ___/___/___
Notificado(a)

OFÍCIO NOTIFICATÓRIO Nº 014/2017.

Fortaleza do Tabocão, 28 de julho de 2017.

Ilmo(a).Sr(a).
SAMIA RIBEIRO DE PAULA (CPF 049.804.881-02)
Ex- Controle Interno Municipal de Fortaleza do Tabocão/TO
Rua Flavio Moura, nº 16, Setor Norte
Fortaleza do Tabocão/TO - CEP 77708-000

Assunto: **Providência administrativa para a caracterização e/ou elisão de dano ao erário.**

Prezado(a) Senhor(a),

A par de cumprimenta-lo(a), no intuito de assegurar os princípios da ampla defesa e do contraditório, notificamos Vossa Senhoria para que, no prazo fatal e improrrogável de 15 (quinze) dias reais, contados do recebimento deste, apresente razões de defesa e/ou justificativas quanto ao(s) seguinte(s) fato(s): *ausência de prestação de contas de gasto de recursos públicos no valor total originário de R\$ 5.995.794,57 (cinco milhões, novecentos e noventa e cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos), convertendo-se em dano ao erário, já que não comprovada a regularidade da despesa*, conforme demonstrado nos autos do Processo Administrativo nº 634/2017, que se encontra à disposição para vistas e cópias, estas às expensas do(a) notificado(a), pelo que fica dispensada a remessa de outros documentos nele jungidos.

Outrossim, fica também Vossa Senhoria notificada para que, concomitantemente, no mesmo prazo acima assinado e sem prejuízos das razões de defesa e justificativas retro mencionadas, *ressarça o erário, recolhendo a esta Prefeitura Municipal (CNPJ 37.421.112/0001-26), mediante depósito identificado no Banco do Brasil, Agência 2094-X e Conta Corrente 46451-1, a(s) quantia(s) acima indicada(s)*, atualizadas monetariamente pelo índice do IPCA e acrescidas de juros de mora de 1% ao mês, calculados até o efetivo recolhimento a partir da respectiva data da última atualização ou da realização da despesa, abatendo-se, na oportunidade, a(s) quantia(s) eventualmente ressarcida(s), na forma da legislação em vigor.

Caso não seja tempestivamente atendida a presente notificação ou rejeitadas as razões de defesa e justificativas eventualmente apresentadas, será consolidada a inadimplência de Vossa Senhoria e instaurada Tomada de Contas Especial, cujo processo será encaminhado ao Tribunal de Contas para julgamento, sem prejuízo de outras medidas jurídicas mais convenientes ao caso.

Sem mais.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS
Prefeito Municipal

Recebido em ___/___/___
Notificado(a)

2º Tabelionato de Notas e Protesto
Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos.
Comarca de Guaraí - TO

Paulo José Coelho Silva
Tabelião
Marlene O. Coelho Silva
Escrevente Substituta

CERTIDÃO

Paulo José Coelho Silva, Tabelião do Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protesto e Tabelionato 2º de Notas, desta Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da Lei.

Certifico e dou fé, que a requerimento verbal de Wagner Teixeira de Farias, ter registrado neste Cartório de Títulos e Documentos, no Livro - **B - 41**, sob o nº **4.327**, às fls. **93/94** e protocolado sob o nº **7.358**. A Notificação Extrajudicial que figura como notificante a Prefeitura Municipal de Fortaleza do Tabocão-TO, representada pelo Prefeito Municipal Sr Wagner Teixeira de Farias e como notificado o Sr Edilson Alves Feitosa, emitida em 18/07/2017, dai em dias e horários alternados me dirigi ao endereço constante da notificação, sendo assim deixei de proceder a notificação na pessoa do notificado pois o mesmo não foi encontrado no referido endereço, estando portanto em local incerto e não sabido.

O referido é verdade e dou fé.

Guaraí, 03 de agosto de 2017.

Ana Carulini Barbosa e Silva
Escrevente

Selo Digital : 128546AA074105-UKN
Consulte este selo em:
<http://corregedoria.tito.jus.br/index.php/selodigital>

Rua 9-A, nº 1307 - Centro - Guaraí - TO, CEP 77700-000 - Tel.: (63) 3464-2160 Fax: (63) 3464-1839
e-mail: guaraitabelionatodnotas@gmail.com





Diário Oficial Eletrônico

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito

Manoel Alves Ferreira Neto
Secretário de Administração

Editado pela Secretaria de Administração

Veja depoimentos de quem nasceu de novo
FACAALGUEMNASCERDENOVO.COM.BR

QUEREMOS FAZER UM PEDIDO.

TORNE A SEMANA DO SEU ANIVERSÁRIO AINDA MAIS ESPECIAL, DOE SANGUE E FAÇA ALGUÉM NASCER DE NOVO.

www.saude.gov.br
DISQUE SAÚDE 0800 61 1997

SUS Ministério da Saúde

BRASIL
UM PAÍS DE TODOS
GOVERNO FEDERAL

junho / 2018

